LEI Nº. 2.316
DE 12 DE MARÇO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONDEDER SUBVENÇÃO AO HOSPITAL SANTA CASA - JAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, a necessidade da Santa Casa de Jaú em continuar oferecendo tratamento médico/hospitalar a toda população que os procuram em busca da cura de enfermidades.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1°)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção no corrente exercício, ao HOSPITAL SANTA CASA DE JAÚ, no valor de até R$ 25.511,04 (vinte e cinco mil quinhentos e onze reais e quatro centavos).



CNPJ 46.189.726/0001-15
Praça da Matriz, 73 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000 - SP - Fone: (14) 3664-8040 - www.itapui.sp.gov.br

Artigo 2°)- A subvenção de que trata esta Lei poderá ser parcelada em até 12 parcelas, mediante convênio previamente firmado entre as partes.

Artigo 3°)- A prestação de contas deverá ser realizada nos termos da Lei Municipal n° 2.168 de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei 2.213 de 29 de março de 2007.

Artigo 4°)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, com a seguinte dotação:

10 - saúde
10.02 - atenção básica
60 - 3.3.50.43 - subvenções sociais

Artigo 5°) - Para cumprimento desta Lei fica autorizado as alterações necessárias na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2009, elaborada pela Lei n°. 2.298 de 16 de setembro de 2008, e na Lei n°. 2.305, de 26 de Novembro de 2008, que estima receita e fixa despesa do município de Itapuí para o exercício de 2009.



CNPJ 46.189.726/0001-15
Praça da Matriz, 73 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000 - SP - Fone: (14) 3664-8040 - www.itapui.sp.gov.br

Artigo 6°)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 12 DE MARÇO DE 2009.

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Departamento de Administração da Prefeitura na data supra.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal



CNPJ 46.189.726/0001-15
Praça da Matriz, 73 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000 - SP - Fone: (14) 3664-8040 - www.itapui.sp.gov.br